

**Ata do Pregão n.º 013/2019-FUL, Processo Administrativo n.º 013/2019-FUL –  
Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação.**

Ao décimo primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da CMTU-LD, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo Ato Executivo n.º 013/2019, Pedro Henrique Delpin de Castro, Larissa Kanda Matsuo e Flavio Toshio Hatanaka, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial n.º 013/2019-FUL, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de materiais semaforicos para utilização na manutenção dos semáforos do Município de Londrina - REPUBLICADO. Iniciada a sessão foi constatado que: o edital foi publicado conforme as exigências da Lei 10.520/2002, no Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial do Município de Londrina, no veículo de comunicação Jornal Folha de Londrina e no site da CMTU-LD; cinco empresas protocolaram envelopes para participação do certame. Desta forma, às quatorze horas, o Pregoeiro declarou aberta a sessão pública para recebimento dos documentos de credenciamento das empresas: GMS INDUSTRIAL EIRELLI, representada pelo Sr. Emerson da Silva Higino, que, por apresentar toda a documentação necessária, foi credenciada a participar do certame na condição de Microempresa; REALMOBI SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA - EPP, representada pelo Sr. Cezar Jorge Souza Prado, que, por apresentar toda a documentação necessária, foi credenciada a participar do certame como Empresa de Pequeno porte; WHSUL SINALIZAÇÃO EIRELLI, representada pelo Sr. Rubens Sergio Machado, que, por apresentar toda a documentação necessária, foi credenciada a participar do certame como Empresa de Pequeno Porte; FUNDAMENTO IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, sem representante presente, por apresentar a documentação necessária, foi credenciada a participar do certame como Empresa de Pequeno Porte. O Sr. Fabio Murilo de Oliveira Motta declarou ser representante da empresa, porém, não possuía Procuração dando poderes para tanto, então optou por acompanhar a sessão na condição de observador; SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI, que enviou os envelopes por correios e não apresentou representante na sessão, porém protocolou a documentação necessária, foi credenciada a participar do certame como Empresa de Pequeno Porte. A sessão também contou com a presença do Sr. Vicente de Paulo da Cunha e Castro na condição de observador. O Pregoeiro solicitou aos presentes que se manifestassem caso identificassem alguma irregularidade durante a fase de credenciamento, porém, nada declararam. Ato contínuo, o Pregoeiro deu início à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das empresas credenciadas. Após análise, constatou-se que as Propostas Comerciais preenchiam os requisitos do Edital, com exceção da Proposta Comercial apresentada pela empresa REALMOBI SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA – EPP, que em sua Proposta ofertou itens bem mais simples e não contendo a complexidade exigida no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A descrição proposta pela empresa era prevista no Edital anteriormente publicado, que fora suspenso, reformulado de forma mais complexa, e passou, inclusive, por nova cotação de preços em



relação ao Objeto modificado. Considerando que se tratavam de especificações diferentes e que a empresa, em sua Proposta, não deixou claro que os itens propostos atenderiam as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência, o Pregoeiro desclassificou a proposta da empresa REALMOBI SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA – EPP. O representante da empresa alegou que os Itens cotados correspondiam aos exigidos e que o Edital, em seu anexo II, Item 2.2 dizia que em caso de “Condição de entrega e/ou de prestação dos serviços: de acordo com o disposto neste Edital” não implicaria a desclassificação da proposta. O Pregoeiro explicou que isso se tratava de condições de entrega no sentido de local de entrega, etc, e não da especificação do Objeto, bem como explicou também que no mesmo item ficava claro o texto inicial “A omissão e não o preenchimento de forma diversa das transcritas neste Edital...”, ou seja, tratava-se claramente de pormenores que os licitantes poderiam esquecer de preencher na proposta, como prazo de entrega, local de entrega, validade de proposta etc. Não se encaixaria a um caso onde o licitante claramente descreveu um Objeto diferente ou incompleto. Ele não se omitiu ou esqueceu, mas explicitamente descreveu algo diferente em sua proposta, não se comprometendo assim, a cumprir o previsto no Termo de Referência do Edital. O representante argumentou se poderia fazer um adendo na Proposta Comercial, o que foi negado pelo Pregoeiro, alegando que as propostas foram entregues dentro de envelopes lacrados respeitando o Edital, e não poderiam ser modificadas posteriormente ao início da sessão pública. O representante, então, manifestou sua intenção de interpor recursos quanto ao ocorrido. A sessão continuou e foram ofertados os seguintes preços iniciais:

ITEM	GMS INDUSTRIAL EIRELLI	WHSUL SINALIZAÇÃO EIRELLI	FUNDAMENTO IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP	SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI
1	-	R\$ 3.420,65	R\$ 3.420,65	R\$ 3.317,90
2	-	R\$ 2.319,65	R\$ 3.219,65	R\$ 2.238,45
3	-	R\$ 1.783,46	R\$ 1.783,46	R\$ 1.715,70
4	R\$ 1.100,00	R\$ 1.256,03	-	R\$ 1.205,80
5	R\$ 1.210,00	R\$ 1.594,41	-	R\$ 1.538,60
6	R\$ 1.210,00	R\$ 1.211,36	-	R\$ 1.167,75
7	CANCELADO	CANCELADO	CANCELADO	CANCELADO
8	-	R\$ 136,05	-	R\$ 131,70

Após a fase de lances e negociação, chegou-se ao seguinte valor:

ITEM	GMS INDUSTRIAL EIRELLI	WHSUL SINALIZAÇÃO EIRELLI	FUNDAMENTO IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP	SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI
1	-	<b>R\$ 3.100,00</b>	R\$ 3.420,65	R\$ 3.317,90
2	-	<b>R\$ 2.150,00</b>	R\$ 3.219,65	R\$ 2.238,45
3	-	<b>R\$ 1.650,00</b>	R\$ 1.783,46	R\$ 1.715,70
4	<b>R\$ 1.045,00</b>	R\$ 1.055,00	-	R\$ 1.205,80
5	<b>R\$ 1.180,00</b>	R\$ 1.190,00	-	R\$ 1.538,60
6	<b>R\$ 1.085,00</b>	R\$ 1.100,00	-	R\$ 1.167,75
7	CANCELADO	CANCELADO	CANCELADO	CANCELADO
8	-	<b>R\$ 130,00</b>	-	R\$ 131,70

Partiu-se, em seguida, para abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas vencedoras, GMS INDUSTRIAL EIRELLI e WHSUL SINALIZAÇÃO EIRELLI, bem como das segundas e terceiras colocadas FUNDAMENTO IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP e



SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI, e constatou-se que elas apresentaram os documentos habilitatórios em conformidade com o exigido pelo Edital, sendo, portanto, habilitadas. O Pregoeiro questionou novamente os presentes sobre eventual irregularidade ocorrida durante o certame e estes declararam que toda a sessão foi realizada em conformidade com o estabelecido na legislação, com exceção do Sr. Cezar Jorge Souza Prado, representante da empresa REALMOBI SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA – EPP, que manifestou a intenção de interpor recurso quanto a desclassificação da sua proposta, tendo como argumento os pontos acima já descritos. O Pregoeiro acatou o pedido do representante e informou que ele teria o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do recurso e, após isso, seria aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para os interessados apresentarem as contra-razões. O Pregoeiro informou aos representantes que o prazo para apresentação das amostras começaria a contar apenas depois de julgado os recursos e no caso em que a decisão fosse mantida. Nada mais havendo, segue a ata assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes das empresas participantes deste certame.

Flavio Toshio Hatanaka  
Membro

Pedro Henrique Delpin de Castro  
Pregoeiro

Larissa Kanda Matsuo  
Membro

GMS INDUSTRIAL EIRELLI  
Emerson da Silva Higino

REALMOBI SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA EM  
MOBILIDADE LTDA - EPP  
Cezar Jorge Souza Prado

WHSUL SINALIZAÇÃO EIRELLI  
Rubens Sergio Machado

FUNDAMENTO IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E  
SERVIÇOS EIRELI – EPP  
Fabio Murilo de Oliveira Motta

